



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VIII - Edição nº 01154 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Terra Nova publica**



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E24345469FC400F45A27AFB9B3808EEA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2023-SRP.  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2023-SRP.
- LEI Nº 552 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DA CIDADE DE TERRA NOVA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº 553 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 -DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM CONCEDER BENEFÍCIOS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 19 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO INERENTE A PREGÃO E PREGOEIRO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO NA SEARA MUNICIPAL.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Terra Nova/BA, torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Presencial no 001/2023-SRP, Tipo: MENOR PREÇO global. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESCARTE FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO A, B, E E USADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA. Data de Abertura: DIA 31/01/2023, ÀS 08:00 HORAS, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital pelo site: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmterranova/licitações> informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone 75-3238-2061/2062 ou e-mail: copelpmtn@gmail.com; Terra Nova/BA, 18/01/2023 – EDER SÃO PEDRO MENEZES - Prefeito

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Terra Nova/BA, torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Presencial no 002/2023-SRP, Tipo: MENOR PREÇO por lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA, CORAL DE FLORES E SERVIÇO DE TRANSLADO, PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA. Data de Abertura: DIA 31/01/2023, ÀS 11:30 HORAS, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital pelo site: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmterranova/licitações> informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone 75-3238-2061/2062 ou e-mail: copelpmtn@gmail.com; Terra Nova/BA, 18/01/2023 – EDER SÃO PEDRO MENEZES - Prefeito

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

**LEI Nº 552, 18 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para a Associação da Guarda Municipal de Segurança, da cidade de Terra Nova-BA e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Terra Nova/BA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de **Utilidade Pública** a Associação da Guarda Municipal de Segurança, da cidade de Terra Nova-BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.780.486/0001-91.

**Parágrafo único.** À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova/BA, em 18 de janeiro de 2023.

**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO TERRA NOVA/BA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

**LEI Nº 553 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal em conceder benefícios aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Terra Nova/BA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder benefícios aos médicos que participam do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, designados para atuar no território municipal.

**Parágrafo Único** – Os médicos farão jus aos benefícios, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

**Art. 2º.** Os benefícios constituirão em:

I - Auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

**Art. 3º.** Os benefícios especificados no artigo anterior serão concedidos em pecúnia, diretamente ao profissional médico pertencente ao referido Programa e serão disponibilizados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de atividade do médico, a partir da data do efetivo exercício no Município.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

**Art. 4º.** No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão dos benefícios previstos nesta Lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova/BA, em 18 de janeiro de 2023.

**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO TERRA NOVA/BA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

## PORTARIA Nº 19 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO INERENTE A PREGÃO E PREGOEIRO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO NA SEARA MUNICIPAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Art. 81, VII,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 8.666/93 e pela Lei 10.520/02;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais regentes da Administração Pública, elencados no Art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela prefeitura Municipal de Terra Nova/BA;

**CONSIDERANDO** o Art. 51 da Lei 8.666/93 o qual preconiza a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Nova/BA, a saber:

- I. DELIS LURIAN GONÇALVES GONZAGA - PRESIDENTE
- II. ROSEMAGALY FIGUEIREDO SOARES - MEMBRO EFETIVO
- III. ELIENE NOGUEIRA OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
- IV. VELÂNIA GOMES SANTIAGO DE ALMEIDA - 1º SUPLENTE

**Art. 2º** - Compete a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Constituição Federal, Lei 8.666/93 e demais atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Terra Nova/BA, bem como observar todas as regulamentações internas e apresentar a quem de

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

direito relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

**Art. 3º** - O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação, conforme o Art. 51, § 4º da Lei 8.666/93.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados nesta Portaria, farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados na modalidade Pregão.

**Art. 5º** - Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida e assim sucessivamente.

**Art. 6º** - Em hipótese de aplicação da Lei 10.520/02 (Lei do Pregão), Decreto Lei 5450/05 e demais atos normativos que se referem a esta modalidade de licitação, fica designado a Pregoeira Sra. DELIS LURIAN GONÇALVES GONZAGA, contratada, para realizar Pregão presencial e eletrônico.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 18 de janeiro de 2023.

**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
Prefeito Municipal